



**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE Nº 392**

Lei Municipal de Nº 392/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 99.998,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária:

05.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática:

10.301.0006.1054- Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes (Proposta nº 11403.013000/1210-01)

Elemento de despesa:

44.90.52 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 99.998,00

Fonte de Recursos:

163100000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de PRPOPOSTA Nº 11403.013000/1210-01, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA SAUDE, REPRESENTADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.1.99.0.0 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FONTE: 163100000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 381 de 08 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2022/2025 Lei Municipal nº 382 de 17 de Dezembro de 2021, que "Dispõe sobre as Diretrizes

para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 383 de 22 de Dezembro 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 08 de abril de 2022.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | 20220408104148                                                                 |
| <b>Título</b>                          | LEI DE Nº 392                                                                  |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | LEI                                                                            |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO                                                           |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 08/04/2022 10:43                                                               |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 08/04/2022 10:43                                                               |
| <b>Data de circulação</b>              | 11/04/2022                                                                     |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 00300, data 11/04/2022, tipo ORDINÁRIA                               |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR                                                      |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 11/04/2022 — Edição 00300. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220408104148&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/07/2026 07:21



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220408104148**, intitulada **LEI DE Nº 392**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

**Publicação:** 08/04/2022 10:43 | **Autorização:** 08/04/2022 10:43 | **Circulação:** 11/04/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00300, 11/04/2022 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Miguel do Gostoso para o exercício de 2022, no valor de R\$ 99.998,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta firmada com a União por intermédio do Ministério da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de transferências do Governo Federal vinculadas à saúde, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. O crédito será incorporado ao Plano Plurianual 2022-2025, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual de 2022, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220408104148&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/07/2026 07:21